FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - NCET
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA – DMAT

EDITAL 01/2018/DMAT

EDITAL DE ABERTURA PARA ELEIÇÃO PARA O CARGO DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DO CAMPUS DE PORTO VELHO.

A Comissão Eleitoral designada pela Ordem de Serviço nº. 06/DMAT/2018. Torna público o presente Edital para preenchimento dos cargos de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Matemática – Campus de Porto Velho, de acordo com o Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, em seu art. 40 da Resolução 015/2001/CONSAD, convoca a comunidade acadêmica nos seguintes termos:

1. DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

1.1. Ficam abertas as inscrições para registro de candidaturas aos cargos de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Matemática, do Campus de Porto Velho;

1.2. Poderão concorrer, para os cargos de Chefe e Vice-Chefe do Departamento, os docentes pertencentes à carreira do magistério superior e em regime de 40 horas (DE ou T40), ocupantes dos cargos de professor, lotados no Departamento de Matemática do Campus de Porto Velho da Fundação Universidade Federal de Rondônia;

1.3. É vedada a inscrição em mais de um cargo;

1.4. É vedado o requerimento de alteração de posição de inscrição, mesmo antes da homologação pública das mesmas;

1.5. É vedada, na inscrição, a identificação de candidatos por chapa;

1.6. O candidato, para ser eleito, deverá atingir o percentual de 50% mais um dos votos válidos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrição: 26 a 27 de março de 2018;

2.2 Horário: 08 às 12 h;

2.3 Local: Departamento de Matemática;

2.4 A inscrição deverá ser feita através do requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, podendo ser digitado ou de próprio punho, legível, constando identificação e qualificação do candidato, e o cargo pleiteado;

2.5 A homologação das inscrições será no dia 28/03/2018 no Departamento de Matemática.

3. DOS ELEITORES

Serão considerados eleitores:

3.1. Docentes lotados no Departamento de Matemática – UNIR, Campus de Porto Velho;

3.2 Técnico-administrativos, do quadro permanente, lotados no Departamento de Matemática – Campus de Porto Velho;

3.3 Alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação em Matemática e no Mestrado PROFMAT, ambos da UNIR;

3.4 Poderão votar os docentes do quadro permanente ainda que em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade, de licença sabática, de licença pra tratamento de saúde ou afastados para cursos de formação profissional;

3.5 Os docentes e os servidores técnico-administrativos, quando discentes, votarão segundo sua situação funcional na UNIR, sendo vedado votar mais de uma vez;

3.6 O peso dos votos das Categorias dos Docentes será de 70% (setenta por cento), dos discentes será de 15% (quinze por cento) e dos Técnico-administrativos será de 15% (quinze por cento).

4. DA VOTAÇÃO

4.1 A votação será no dia 10/04/2018 das 08:30 às 12 h na sala 105, Bloco 2C, andar térreo, Prédio do Departamento de Matemática (ao lado da biblioteca), Campus Porto Velho;

4.2 Os mesários convocarão a lançar a assinatura na lista presencial de prática de voto e, sem seguida, o votante receberá a cédula eleitoral devidamente rubricada;

4.3 Os votos serão depositados em uma única urna e cada categoria receberá uma cédula eleitoral com a cor respectiva da sua categoria;

4.4 Serão observados, durante a votação, os seguintes procedimentos:

a) a ordem de votação será de chegada do eleitor;

b) o eleitor deverá identificar-se aos mesários por meio de Documento de Identificação;

c) os mesários localizarão o nome do eleitor votante na lista de eleitores da sua categoria;

d) não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, este será convidado a lançar a sua assinatura na lista própria e, em seguida receberá a cédula eleitoral devidamente rubricada;

e) os mesários instruirão os eleitores sobre a forma de votar;

f) em local indevassável, o eleitor assinalará com um X no retângulo ao lado da candidatura de sua preferência;

g) a cédula que apresentar rasura que a identifique poderá ser anulada, a juízo da Comissão Eleitoral;

h) o voto é secreto e não poderá ser efetuado por correspondência ou procuração;

i) a interrupção do processo eleitoral só poderá ocorrer por decisão da Comissão Eleitoral.

5. DA APURAÇÃO

5.1 A Comissão Eleitoral atuará como mesa receptora e apuradora dos votos;

5.2 Iniciada a apuração, não haverá interrupção dos trabalhos, até promulgação do resultado final.;

5.3 Contadas as cédulas, a Comissão Eleitoral verificará se estas coincidem com o número de votantes, mediante constante verificação em Ata de Votação;

5.4 No caso de diferença entre o número total de votos e o número de votantes da ata referida no artigo anterior, a mesa apuradora deverá requisitar listagem de votação e verificar as assinaturas delas constantes;

5.5 Se o número de cédulas for inferior ou superior ao número de eleitores que assinaram a respectiva lista, ultrapassando um percentual de 2% (dois por cento), os votos da urna em questão serão impugnados, lacrados e guardados;

5.7 A totalização dos votos de cada candidato será calculada pela seguinte fórmula:

O resultado final (RF) da eleição será calculado pela relação:

RF = RFD + RFA + RFT

Em que:

RFD = PD * (1,78*TDEV + T40V + 0,59*T20V); **RFA** = PA * TDAVV; **RFT** = PT * TGEAVV

$$\textbf{PD} = \frac{0{,}70 * TGEA}{1{,}78*TDE + T40 + 0{,}59*T20}; \quad \textbf{PA} = \frac{0{,}15 * TGEA}{TDAV}; \quad e \quad \textbf{PT} = \frac{0{,}15 * TGEA}{TTAAV}$$

Sendo:

PD: Peso do segmento docente;

PA: Peso do segmento discente;

PT: Peso do segmento dos técnico-administrativos;

TDE: Total de docentes DE votantes;

T40: Total de docentes T40 votantes;

T20: Total de docentes T20 votantes;

TGEA: Total global dos eleitores votantes;

TDAV: Total dos discentes votantes;

TTAAV: Total de técnico-administrativos votantes;

RFD: Resultado final de docentes;

RFA: Resultado final de alunos;

RFT: Resultado final de técnicos;

TDEV: Total de docentes DE que votaram;

T40V: Total de docentes T40 que votaram;

T20V: Total de docentes T20 que votaram;

TDAVV: Total de alunos que votaram;

TGEAVV: Total de técnicos que votaram;

5.8 Os votos apurados serão registrados em ata que constará:

a) Local de votação, total de eleitores votantes, total de assinaturas de presença e de cédulas depositadas na urna por segmento;

b) Número de votos válidos, nulos e brancos;

c) Assinaturas dos apuradores;

5.9 No caso de empate, no número de votos, por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

a) O candidato que tiver maior tempo de serviço na UNIR e;

b) O mais idoso.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos referentes ao Edital deverão ser entregues à Comissão Eleitoral até 48 (quarenta e oito horas), via e-mail dmat@unir.br, depois da divulgação das decisões da Comissão Eleitoral – em forma de requerimento, devidamente instruído, de maneira clara, objetiva e fundamentada, sob pena de indeferimento – que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para divulgar decisão;

6.2 Da decisão da Comissão Eleitoral, caberá recurso ao Conselho do Departamento de Matemática até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado dos recursos editalícios.

7. DO MANDATO

7.1 O mandato dos Chefe e Vice-Chefe eleitos será de 02 (dois) anos, nos termos do Regimento, artigo 40, da Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

8.1 A Comissão Eleitoral providenciará reciclagem das cédulas e dos demais materiais utilizados, com a exceção das Atas dos trabalhos realizados e dos mapas de apuração, passados os prazos dos recursos;

8.2 Os casos omissos, neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral;

8.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 20 de março de 2018.

Prof. Dr. Eudes Barroso Júnior - Presidente
Ordem de Serviço 06/DMAT/2018

Maria Santa Rodrigues de Castro Lopes - Membro
Ordem de Serviço 06/DMAT/2018

Talisson Morais Pereira - Membro
Ordem de Serviço 06/DMAT/2018

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - NCET
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA – DMAT

ANEXO I

CRONOGRAMA

Item	Data inicial	Data final
Publicação do Edital na página do DMAT http://www.dmat.unir.br para consulta pública das normas editalícias.	21/03/2018	
Recursos contra as disposições legais ou regimentais do Edital através do e-mail dmat@unir.br	22/03/2018 a partir das 8:00 h	
Resultado do recursos contra o Edital publicado página do DMAT http://www.dmat.unir.br	23/03/2018 até as 12 h	
Publicação do Edital alterado e revisado na página do DMAT http://www.dmat.unir.br	23/03/2018 até as 23 h	
Período de inscrições	26/03/2018 das 08 h às 12 h	27/03/2018 das 08 h às 12 h
Divulgação da homologação de inscrição publicada na página do DMAT http://www.dmat.unir.br	28/03/2018 até as 12 h	
Prazo para entrar com recurso da decisão da inscrição não homologada através do e-mail dmat@unir.br	02/04/2018 das 08 h às 12 h	
Publicação da decisão sobre recurso interposto da inscrição não homologada	03/04/2018 até as 12 h	
Publicação final das inscrições homologadas na página do DMAT http://www.dmat.unir.br	04/04/2018 até as 15 h	
Eleição	10/04/2019 das 8 h às 12 h	
Publicação final do resultado	11/04/2018 a partir das 10 h	

Porto Velho, 20 de março de 2018.

Prof. Dr. Eudes Barroso Júnior – Presidente
Ordem de Serviço 06/DMAT/2018

Campus José Ribeiro Filho BR 364 Km 9,5 Sentido Acre. CEP 78 900 - 500
Porto Velho (RO). Tel (69) 2128 2125 Fax (6.9) 2128 2127 E- Mail: dmat@unir.br

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - NCET
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA – DMAT

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Edital 01/2018/DMAT de 20/03/2018)

CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA (DMAT) DA UNIR – CAMPUS PORTO VELHO-RO.

( ) Chefe de Departamento do DMAT

( ) Vice Chefe de Departamento do DMAT

Nome: _____

SIAPE:_____

CPF:_____

Titulação: ( ) Doutor ( ) Mestre ( ) Especialista ( ) Graduado

Declaro para os devidos fins que estou de acordo com as regras do Edital 01/2018/DMAT, de consulta para escolha de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Matemática (DMAT) da UNIR, campus Porto Velho.

Porto Velho, …….. de março de 2018.

_____

Campus José Ribeiro Filho BR 364 Km 9,5 Sentido Acre. CEP 78 900 - 500
Porto Velho (RO). Tel (69) 2128 2125 Fax (6.9) 2128 2127 E- Mail: dmat@unir.br

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - NCET
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA – DMAT

Assinatura

Campus José Ribeiro Filho BR 364 Km 9,5 Sentido Acre. CEP 78 900 - 500
Porto Velho (RO). Tel (69) 2128 2125 Fax (6.9) 2128 2127 E- Mail: dmat@unir.br